

EDITAL Nº 121/2024 – PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública as seguintes alterações no **EDITAL Nº 118/2024 – PROEG/UERN**, que torna público o processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria (Pim) - referente ao semestre letivo 2025.1:

- **No item 9 e seus subitens, leia-se:**

9 - DAS MODALIDADES DE MONITORIA E DAS VAGAS

9.1. O presente certame admite as modalidades de **monitoria remunerada e monitoria não remunerada**, devendo estas atenderem os mesmos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, bem como aqueles dispostos na Resolução nº 52/2020-Consepe.

9.2. Serão disponibilizadas 56 vagas para monitoria remunerada, sendo 1 (uma) bolsa distribuída para cada departamento acadêmico.

9.2.1. Dentre as vagas ofertadas por cada departamento acadêmico, apenas 01 (uma) será destinada para a modalidade de monitoria remunerada.

9.2.2. Caso existam bolsas remanescentes, a redistribuição será efetuada por meio um cálculo proporcional entre o total destas e o número de monitorias homologadas para cada departamento acadêmico.

9.3. A bolsa da monitoria remunerada é de R\$ 700,00 (setecentos reais)/mês, e será disponibilizada no decorrer do semestre letivo 2025.1 da Uern, em 04 (quatro) parcelas sucessivas e iguais.

- **Suprime-se todo o item 10 do EDITAL Nº 118/2024 – PROEG/UERN**

● **No item 13 e seus subitens, leia-se:**

13 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS À PROEG

13.1. Após o processo de aprovação dos Projetos do PIM e de seleção dos seus respectivos monitores, o departamento acadêmico deverá encaminhar à Proeg apenas os documentos exigidos neste Edital, devendo ainda preencher, para cada projeto PIM e/ou monitor, o formulário disponível no link: <https://forms.gle/mmpRje7cXx1R455fA> (FORMULÁRIO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PIM 2025.1 - uso do departamento).

13.2. São documentos exigidos como condição para homologação dos projetos do PIM (**os quais devem ser anexados em arquivos separados para cada tipo de documento; em formato pdf; salvos com a indicação do tipo de documento, contendo o nome do departamento/curso e do nome do monitor*):

a) o Edital de abertura (**assim denominado o arquivo*) da seleção, constando as seguintes informações: período de inscrição de monitores/; indicação de dias, horários, locais e formas de inscrição; documentos exigidos; número de vagas; seus respectivos componentes curriculares e orientadores; dias, horários, locais e formas de seleção; e formas de avaliação adotada;

b) o Edital de Resultado (**assim denominado o arquivo*) da seleção no qual constem: os nomes dos discentes aprovados em ordem decrescente por componente curricular no qual atuará enquanto monitor; as médias por eles obtidas; e os respectivos orientadores dos projetos;

c) o Termo de Compromisso, remunerado e/ou não remunerado, devidamente preenchido e assinado (**disponível nos Anexos I e II deste Edital*);

d) Cópia legível:

1) do RG e do CPF (**ou documento de identificação com foto, constando os números do RG e do CPF*);

2) do Comprovante de Residência (**apenas a parte que contém o endereço*), expedido nos últimos 90 dias; e

3) do cartão de conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (**este documento é exigido apenas para a monitoria remunerada*).

***ATENÇÃO:** **Os documentos descritos na alínea "d" deverão ser inseridos no modelo*

*denominado INFORMAÇÕES DO MONITOR (disponível no Anexo III deste Edital), o qual deve ser preenchido por completo, excetuando os dados bancários para monitor não remunerado; ** Para monitores remunerados, o número da agência deve ser informado com 5 dígitos, da seguinte forma 0000-0*

13.3. Os projetos de monitoria aprovados junto ao departamento acadêmico, segundo o modelo contido no Anexo IV deste Edital, devem ser enviados por seus respectivos orientadores por meio do link <https://forms.gle/VcGqh6J64aBoB9E89> (FORMULÁRIO PARA ENVIO DE PROJETOS PIM 2025.1 - uso do orientador).

13.4. Os documentos exigidos para o processo de homologação devem ser enviados à Proeg de uma única vez (*a ausência de qualquer documento e/ou o descumprimento da forma de envio de documentos, ou seja, em modelos desconformes com os disponibilizados nos anexos deste Edital, bem como a remessa de documentos fora do prazo, ocasionará a não homologação do Projeto de Monitoria pela Proeg).

13.5. Caso no transcurso de validade deste certame o monitor não remunerado assuma a condição de monitor remunerado, o departamento acadêmico deverá encaminhar à Proeg um novo Termo de Compromisso, contendo as datas de início e fim da monitoria.

- **Suprime-se todo o item 15 do EDITAL Nº 118/2024 – PROEG/UERN**

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e passa a fazer parte do **EDITAL Nº 118/2024 – PROEG/UERN**, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2024.

Professora Doutora Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação